

ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DE APOIO EPISCOPAL (MAE) SOBRE AS INDICAÇÕES DO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA BISPOS E BISPAS DA IGREJA METODISTA DO BRASIL

Aos membros leigos e clérigos da Igreja Metodista na 4ª Região Eclesiástica

Os/as Superintendentes Distritais, segundo suas atribuições estabelecidas no artigo 127 dos Cânones, orientam o povo metodista nos limites da 4ª Região Eclesiástica sobre as indicações para o processo de eleições episcopais do 22º Concílio Geral.

O artigo canônico supracitado afirma que os candidatos e as candidatas precisam corresponder a princípios como integridade moral e espiritual, probidade, coerência entre discurso e prática, capacidade de liderança, facilidade de expressão oral e escrita, firmeza doutrinária segundo os padrões da Igreja Metodista, reconhecida competência no exercício pastoral em igrejas locais, incluindo capacidade administrativa, boa condição de saúde física e mental, além de não ter pendências judiciais que o/a desabonem para um possível exercício do Episcopado na Igreja Metodista.

Além dos requisitos morais e pastorais, é exigido o mínimo de 10 (dez) anos de ordenação Presbiteral na data da sessão de abertura do 22º Concílio Geral.

ORIENTAÇÕES E PROCESSUAL:

1. Um link próprio contendo todo o processual para as indicações está no site Regional e Redes Sociais;
2. Nesse link haverá a lista dos presbíteros e das presbíteras que terão no mínimo 10 anos de Ordem Presbiteral na data de abertura do 22º Concílio Geral, em 18 de julho de 2027;
3. No link haverá a opção de indicar os nomes a partir da lista disponibilizada. O prazo para indicações ou auto-indicação será encerrado em **5 de agosto**. Qualquer membro da 4ª Região, seja leigo ou clérigo, pode realizar indicações;
4. Após o prazo de 5 de agosto, as pessoas indicadas terão até **20 de agosto** para manifestarem a opção de declinarem da indicação, conforme o inciso IV do artigo 127;
5. Em **30 de agosto** todos os Concílios Locais estarão reunidos para escolherem três nomes considerando a lista final que será enviada até essa data;

6. No dia **26 de setembro** todos os Concílios Distritais se reunirão para escolha da lista tríplice, considerando as indicações das igrejas locais do respectivo Distrito.
7. Todos os nomes indicados pelos Concílios Distritais serão levados ao Concílio Regional no final de novembro. De acordo com a nova legislação, o Bispo ou Bispa que desejar concorrer à reeleição deverá informar ao plenário do Concílio Regional sua intenção para que seu nome seja considerado na votação. **Diferentemente do processo anterior**, os nomes dos Bispos e das Bispas não comporão automaticamente as listas como quarto nome. A partir de agora, as listas regionais serão tríplexes e não quádruplas. Não existe mais inserção automática dos nomes dos Bispos e das Bispas que desejam concorrer à reeleição. Para concorrer no Concílio Geral os/as integrantes do Colégio Episcopal terão que ser indicados/as pelos Concílios Regionais. Os Bispos e as Bispas participam exclusivamente do processo nos Concílios Regionais, e não nas igrejas locais nem Distritos. O Concílio Regional enviará ao Concílio Geral a lista tríplice para eleição. Nesse novo processo, as Regiões receberão no serviço episcopal alguém dentre a lista tríplice da própria Região.

O link de acesso às indicações para o processo de Eleição Episcopal do 22º Concílio Geral é o que segue abaixo:

[LINK DE ACESSO ÀS INDICAÇÕES AO PROCESSO DE ELEIÇÃO EPISCOPAL](#)

Orientamos que esse ciclo de indicações seja vivenciado com serenidade e intercessão, uma vez que o Episcopado representa importante ministério na estrutura da Igreja Metodista do Brasil. Qualquer dúvida faça contato com a secretaria episcopal através da Sede Regional.

Belo Horizonte, 9 de Julho de 2026.



Revmo. Bruno Roberto Pereira dos Santos
Bispo da 4ª Região Eclesiástica da Igreja Metodista